

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 611, 9 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, e no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/ePAD 49.490/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, os seguintes candidatos para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

DANILO ROGÉRIO GUIMARÃES para Belo Horizonte, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Filizzola Ribeiro de Rezendeana, vaga 508.

MARCIO TRAVI para Belo Horizonte, em vaga decorrente da aposentadoria de Denise Aparecida de Freitas, vaga 762.

FRANCISCO VITTA FIRMINO para 4ª Vara do Trabalho de Contagem, em vaga decorrente da aposentadoria de Cláudia Gomes Teixeira, vaga 109.

LETÍCIA SARAIVA DE SOUZA para Belo Horizonte, em vaga decorrente da aposentadoria de Maristela de Souza Silva Oliveira, vaga 435.

MARCELO LUÍS CARDOSO E SILVA para Belo Horizonte, em vaga decorrente da aposentadoria de Zélia Maria Ferreira Pena, vaga 275.

CRISTIANA DE ABREU PEREIRA SANTOS para Belo Horizonte, em vaga decorrente da aposentadoria de Mirian Rabêlo de Rezende, vaga 702.

MARCELLA HAILA ANTUNES PINTO para Belo Horizonte, em vaga decorrente da aposentadoria de Selma Nunes, vaga 319.

BARBARA LINHARES FERREIRA para Belo Horizonte, em vaga decorrente da aposentadoria de Eveline Cabral Tavares Antunes vaga 193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEP N. 262, 9 de dezembro de 2024

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso IV, alínea "d" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e